CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/05/76

PROJETO DE LEI Nº 631/76

DIGITALIZADO
EM: 29/08/01
Renata Otaci Reis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde em favor da Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 467.000,00 para os fins que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal: Mensagem nº 0012

LEI Nº 4705 DE 04/06/76

DIOM Nº 5926 DE 09/06/76

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047051976
Projeto: 00631976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4705 DE 04 DE Julho DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA -, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros) destinado à construção e aquisição de equipamentos do Centro Social Urbano Governador Adauto Bezerra (5.235.300,00) e à ampliação e aquisição de equipamentos dos Centros Comunitários Presidente Médici, Governador César Cals e Raimundo Vasconcelos (2.231.700,00).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento - Entidade Supervisionada, EMUFOR -, pelo Programa 2301.10903231.004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Julho de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

21 05 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0012 Fortaleza, 20 de maio de 1976

Câmara
Nº 503
Data 20 de Maio de 1976

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar à consideração dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza ao Chefe do Executivo Municipal abrir um Crédito Especial à Secretaria de Saúde, no valor de Cr$ 7.467.000,00 (sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros)

2. Referida quantia destina-se à construção e aquisição de equipamentos do Centro Social Urbano Governador Adauto Bezerra, à ampliação e aquisição de equipamentos dos Centros Comunitários Presidente Médici, Governador Cesar Cals e Rubens Vaz da Costa, programas esses de máxima relevância para a realização dos objetivos pertinentes a função de Assistência Social, tão prioritários para a nossa administração.

3. A execução de mencionados programas propiciará aos habitantes do Conjunto Habitacional de Mondubim e aos associados daqueles Centros melhores níveis de vida através da oferta de serviços ainda mais eficientes de assistência médico-dentária, orientação pré-primária e sanitária, educação profissional, educação física e desportos, bem como procurará elevar a cultura popular pela realização de aulas, exposições e apresentações artísticas, disponibilidade de livros e revistas.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

4. Tendo em vista o elevado aspecto social des ses programas, estou certo de que poderei, mais uma vez, contar com a importante e imprescindível colaboração dos ilustres Vereadores para aprovação do Projeto em apreço.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus nobres Pares, meus mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/05/1976
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao vereador Antonio Cabral relator da Comissão de Finanças. 28 Maio 1976 Fauvenila

Dispensado de impressão e Interstício
Em 28/05/1976
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 21 DE MAIO DE 1976

À Comissão de Finanças.
Em 21-5-76.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA -, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros) destinado à construção e aquisição de equipamentos do Centro Social Urbano Governador Adauto Bezerra (5.235.300,00) e à ampliação e aquisição de equipamentos dos Centros Comunitários Presidente Médici, Governador César Cals e Rubens Vaz da Costa (2.231.700,00).

Parágrafo único. A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento - Entidade Supervisionada, EMURF -, pelo Programa 2301.10583231.004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/5/76.
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 31/5/76
Presidente

Discutido em 1ª Impugnação e Interstício
Em 23 / 02 / 76
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 04 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 63/76 - MENSAGEM Nº 0012.

Através da Mensagem 0012 o Chefe do Executivo remeteu à esta Augusta Casa para o devido exame o projeto de lei anexo que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta' e sete mil cruzeiros) para os fins que especifica.

O objetivo específico da proposição é a construção e aquisição de equipamentos do Centro Social Urbano Governador Adauto Bezerra Cr$ 5.235,300,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros) e à ampliação e aquisição de equipamentos dos Centros Comunitários Presidente Médici, Governador César Cals e Rubens Costa Cr$ 2.231,700,00 (dois milhões, duzentos e trinta e hum mil e setecentos cruzeiros).

É válido ressaltar, que esses programas são de máxima relevância para a realização dos objetivos pertinentes à função de Assistência tão prioritários na atual administração.

Com a execução dos mesmos estaremos propiciando aos moradores do Conjunto Habitacianla de Mondubim e aos associados daqueles Centros melhores níveis de vida através da oferta de serviços mais eficientes de assistência médica-dentária, orientação pré-primária e sanitária, educação profissional, educação física e desportos, bem com procurará elevar a cultura popular pela realização de aulas, exposições e apresentações artísticas, disponibilidade de livros e outros materiais didáticos.

Examinando o elevado aspécto social e humano da proposi-

ção em apreço, esta Comissão manifesta-se pela sua pronta aprovação, recomendando-a aos demais membros da Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1976.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 63/76.

APROVADO
Em 31 / 05 / 76
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidades Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA -, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cruzeiros) destinado à construção e aquisição de equipamentos do Centro Social Urbano Governador Adauto Bezerra (5.235.300,00) e à ampliação e aquisição de equipamentos dos Centros Comunitários Presidente Médici, Governador César Cals e Rubens Vaz da Costa (2.231.700,00).

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento - Entidade Supervisionada, EMURF -, pelo Programa 2301.10583231.004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1.976.

Presidente

OF. Nº 764

Fortaleza, 2 de julho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, em favor da Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social de Fortaleza, o crédito especial de Cr$ 7.467.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA